



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 003/2026.

“Dispõe sobre a autorização de servidora para atos de gestão e controle de utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Chácara, nos termos da Resolução nº 87/2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 87, de 2023, que disciplina a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 87, de 2023, fica autorizada a servidora **Fernanda Hallack Arbex de Oliveira Teixeira** os seguintes poderes:

- I – Realizar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal;
- II – Autorizar que servidores e vereadores possam conduzir o veículo, desde que cumpridas as exigências previstas na Resolução mencionada;
- III – Realizar a avaliação da utilização do veículo e preencher relatório de eventuais avarias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Chácara, 16 de janeiro de 2026.

Bruno Fernandes de Moraes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 16 de janeiro de 2026.

Fernanda Hallack Arbex de Oliveira Teixeira

Técnica Legislativa